



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1889/90,

de 13 de Julho de 1990.  
Aliena terreno no Cemitério Público, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, de acordo com os artigos 223, 225, 226, na alínea II, ítem "d" e a tabela VI da Lei 594/88.

### D E C R E T A :

Artº 1º - Transfere mediante alienação para a Srª. MARIA DAS NEVES DE LIMA, 01 (um) terreno encravado no Cemitério Público Municipal, medindo 4,20m<sup>2</sup> (quatro metros e vinte centímetros quadrados), pelo valor de Cr\$: 4.049,26 (quatro mil e quarenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos).

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 13 de Julho de 1990.

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Rivalda Cruz*  
Secretária de Administração  
CPF 063.471.384-49

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	C\$	1.470,00
4110.00 - Obras e Instalações.....	C\$	8.400.550,00
4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	C\$	501.000,00
II.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	C\$	57.800,00
II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	C\$	256.190,00
3259.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	C\$	7.460,00
II.9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3120.00 - Material de Consumo.....	C\$	<u>157.180,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	C\$	<u>14.216.390,00</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício de conformidade com o que preceitua o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 02 de Maio de 1.990.

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Risalva Cruz  
SEC.de ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO